EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 24 SET 2019 de
Presidente

PROJETO DE LEI 177

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.940,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), PARA ATENDER REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA Nº 1.625, DE 26 DE JUNHO DE 2019 – EMENDA PARLAMENTAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCICIO VIGENTE.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), para atender ao repasse do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar, Portaria nº 1.625, de 26 de junho de 2019, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Núcleo de Gestão Assistencial – NGA-59 da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte codificação institucional e orçamentária:

02.09.70-10.302.10105.2.0001-08.302.004-4.4.90.52 – Secretaria Municipal da Saúde
Equipamento e Material Permanente.....R$ 99.940,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial decorrerá através de repasse oriundo do recurso de Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde.....R$ 99.940,00

Art. 3º. Inclui a rubrica de dotação orçamentária criada pelo artigo 1º, no Plano Plurianual-PPA, período 201/8/2021, Lei Municipal nº 14.116, de 20 de

dezembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 28/06/2019 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 172

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.625, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMAT
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000119046	30500002	250.000.00	250.000.00	1030220158 5
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000119048	30500002 30760015 29800013	91.438.00 807.00 387.295.00	479.540.00	1030220158 5 1030220158 5 1030220158 5
AP	LARANJAL DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI	11707402000119013	29190010	15.620.00	15.620.00	1030220158 5
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO	08704475000119006	17180014	107.530.00	107.530.00	1030220158 5
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	11341165000119002	20830011	200.000.00	200.000.00	1030220158 5
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	11737471000119002	20830011	200.000,00	200.000,00	1030220158 5
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	13917136000119002	33120016	1.493.078.00	1.493.078.00	1030220158 5
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14744834000119005	14130010	100.000.00	100.000.00	1030220158 5
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	11412071000119002	22150010	269.986.00	269.986.00	1030220158 5
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11728239000119008	37010008	650.000,00	650.000,00	1030220158 5
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434342000119002	14070001	194.950.00	194.950.00	1030220158 5
MG	ITAMOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14432445000119004	14070001	389.989.00	389.989.00	1030220158 5
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19344044000119007	29380003	9.000.00	9.000.00	1030220158 5
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11290305000119015	22150010	350.387.00	350.387.00	1030220158 5
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11290305000119016	14070001	380.300.00	380.300.00	1030220158 5
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11290305000119017	27550003	149.926.00	149.926.00	1030220158 5
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277189000119004	29750011	280.000.00	280.000.00	1030220158 5
MS	IVINHEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	11112312000119001	28380023	200.000.00	200.000.00	1030220158 5
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000119005	28380023	100.000.00	100.000.00	1030220158 5

MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11939906000119003	28250004	500.000.00	500.000.00	10302201585
MT	RONDONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05543314000119025	28250007	170.000.00	170.000.00	10302201585
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12381557000119006	33390015	130.000.00	130.000.00	10302201585
PA	BANNACH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11381413000119005	36970013	116.500.00	116.500.00	10302201585
PA	SALINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS	11851625000119001	32600005	499.949.00	499.949.00	10302201585
PE	ABREU E LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10392418000119001	27230001	33.700.00	33.700.00	10302201585
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	13486604000119010	27230001	23.690.00	23.690.00	10302201585
PE	CHA DE ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA DE ALEGRIA	12397007000119002	27230001 37670015	79.950.00 250.000.00	329.950.00	10302201585 10302201585
PE	CUMARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319452000119003	27230001	79.970.00	79.970.00	10302201585
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10298546000119008	10740004 27180012	300.000.00 499.837.00	799.837.00	10302201585 10302201585
PE	GAMELEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	11334929000119005	27230001	159.995.00	159.995.00	10302201585
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393101000119015	27230001 27240010	7.000.00 13.000.00	20.000.00	10302201585 10302201585
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393101000119026	27240010	90.00	90.00	10302201585
PE	JATAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAUBA	10480777000119006	24530007	105.260.00	105.260.00	10302201585
PE	JATAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAUBA	10480777000119008	24530007	15.520.00	15.520.00	10302201585
PE	LAGOA DE ITAENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11464118000119002	37670015	249.870.00	249.870.00	10302201585
PE	MIRANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDIBA	09096662000119002	27230001	79.960.00	79.960.00	10302201585
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08560938000119006	27230001	70.000.00	70.000.00	10302201585
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000119022	37890004	300.000.00	300.000.00	10302201585
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000119026	37890004	36.120.00	36.120.00	10302201585
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DAS ALMAS	10939000000119006	31870010	90.000.00	90.000.00	10302201585
PE	TEREZINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE	09111921000119006	27240010	69.970.00	69.970.00	10302201585
PE	TEREZINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE	09111921000119007	27240010	89.980.00	89.980.00	10302201585

RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12023070000119001	32680005	349.970.00	349.970.00	10302201585
RJ	MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11308894000119002	13080015	99.980.00	99.980.00	10302201585
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000119009	27760019	300.000.00	300.000.00	10302201585
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000119001	27930012	100.000.00	100.000.00	10302201585
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	22959877000119025	35510005 15080020	299.945.00 1.000.000.00	1.299.945.00	10302201585 10302201585
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000119006	17750006	74.600.00	74.600.00	10302201585
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	11740547000119001	26160020	499.975.00	499.975.00	10302201585
RN	CORONEL EZEQUIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL EZEQUIEL	13203985000119003	37840017	119.995.00	119.995.00	10302201585
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	13937170000119003	21230007	69.990.00	69.990.00	10302201585
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SALGADA	12455620000119003	24480010	50.000.00	50.000.00	10302201585
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13402120000119001	30490022	99.950.00	99.950.00	10302201585
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREF MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN	11975244000119003	30490022	200.000.00	200.000.00	10302201585
RN	RIACHO DA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12921556000119004	30540009	169.930.00	169.930.00	10302201585
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000119007	29170006	50.000.00	50.000.00	10302201585
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000119013	29170006	212.050.00	212.050.00	10302201585
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000119007	28620013 36610019	305.000.00 44.200.00	349.200.00	10302201585 10302201585
RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	13931745000119004	36610018	250.000.00	250.000.00	10302201585
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	11840546000119004	29250003	149.990.00	149.990.00	10302201585
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11502223000119001	37770013	175.680.00	175.680.00	10302201585
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	11154498000119001	14100019	200.000.00	200.000.00	10302201585

SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000119011	28870003	250.000,00	250.000,00	10302201585
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	11368938000119001	37590006	90.000,00	90.000,00	10302201585
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000119011	28040008	999.998,00	999.998,00	10302201585
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11396895000119003	37300005	815.044,00	815.044,00	10302201585
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11396895000119004	37300005	400.000,00	400.000,00	10302201585
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	12508116000119003	19970011	69.980,00	69.980,00	10302201585
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	12218875000119010	30520003	99.980,00	99.980,00	10302201585
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12372408000119005	33460008	46.000,00	46.000,00	10302201585
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	12885763000119001	15270013	99.940,00	99.940,00	10302201585
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	13752286000119007	28150007	260.000,00	260.000,00	10302201585
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000119004	36900003 36900002	89.920,00 240.000,00	329.920,00	10302201585 10302201585
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	11230086000119001	26910004	149.920,00	149.920,00	10302201585
TOTAL	74 PROPOSTAS		18.222.704,00				

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2019

Mês
Agosto

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO

CPF/CNPJ
12.885.763/0001-46

Grupo
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ação
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Ação Detalhada
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

UF
SP

Município
RIBEIRAO PRETO

Código IBGE
354340

População
694.534 habitantes

Ano Censo
2018

Prefeito(a)
ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
SANDRO SCARPELINI

Presidente Conselho
NILTON GILMAR NESSI

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta
Única em 2019	815211	29/08/2019	MUNICIPAL	001	000280	0000913316	99.940,00	0,00	99.940,00		25000.144219/2019-69	12885763000119001
						Total	**99.940,00**	**0,00**	**99.940,00**			

Prefeitura Municipal de Ribeir
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 16893/2019
Data: 24/09/2019 Horário: 11:55
Legislativo -

Ribeirão Preto, 23 de setembro de 2019.

Of. n.º 3.990/2.019-CM

Senhor Presidente,

URGENTE
PRAZO PARA DELIBERAÇÃO
ATÉ 08/11/2.019

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **"AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.940,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), PARA ATENDER REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA Nº 1.625, DE 26 DE JUNHO DE 2019 – EMENDA PARLAMENTAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCICIO VIGENTE"**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), para atender ao repasse do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria nº 1.625, de 26 de junho de 2019.

A referida Portaria habilitou o Município de Ribeirão Preto para o recebimento de recursos a serem destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Esses recursos serão utilizados para compra de computadores, mesas de exames, cadeiras de rodas para obesos, aparelhos de ar condicionado e cadeiras com rodizio para o Núcleo de Gestão Assistencial – NGA-59.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A